

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 539 DE 24 DE MAIO DE 1973.

"Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas nos valores abaixo indicados, as seguintes verbas orçamentárias constantes do orçamento vigente:

8-32-80-81 - 1 - Contribuição ao I.N.P.S.	Cr\$	10.000,00
7-31-30-72 - 2 - Reparações e outros serviços prestados por terceiros.	Cr\$	1.200,00
	Cr\$	11.200,00

Parágrafo Único: Para cobertura da suplementação acima, ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas orçamentárias:

6-31-11-09 - 3 - Vencimento Auxiliar de Secretaria	Cr\$	5.000,00
8-31-11-16 - 2 - Vencimento de 2 (dois) auxiliares	Cr\$	5.000,00
9-33-11-19 - 2 - Vencimento Contratado (pessoal)	Cr\$	1.200,00
	Cr\$	11.200,00

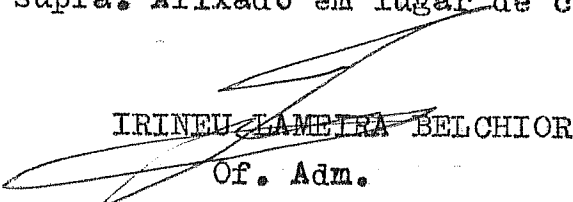
Artigo 2º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 24 de maio de 1973.


ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Of. Adm.